ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2728/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO **§ 1º**, DO ART. 6º DA LEI Nº 2.612, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - LOA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I:

Art. 1º Altera a redação do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 2.612, de 30 de dezembro de 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, passando a vigorar da seguinte forma:

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, será utilizado até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa, constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes nesta Lei;
II- reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;
III- excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3320/2022 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº1478, de 05 de agosto de 2022.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3320/2022 (*)

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0076.2.150	0546	3.1.90.13.00 - 1.500.0000	34.000,00	
FROC - Gestão de Pessoal	0549	3.1.91.13.00 - 1.500.0000		34.000,00
05.01 - 13.392.0076.2.779	0555	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		14.000,00
FROC - Operacionalização da FROC	0556	3.3.90.36.00 - 1.704.0104	20.000,00	
	0557	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		46.000,00
	0558	4.4.90.52.00 - 1.704.0104	30.000,00	
05.01 - 13.392.0078.2.781				
FROC - Difusão de Atividades Artístico / Culturais	0560	3.3.90.31.00 - 1.704.0104	35.000,00	
05.01 - 13.392.0078.2.787				
FROC - Formação Artística	0562	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	10.000,00	
05.01 - 13.392.0078.2.788				
FROC - Formação de Plateia	0563	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		35.000,00
05.01 - 13.392.0078.3.070	1678	3.3.90.31.00 - 2.704.0104	20.000,00	
FROC - Apoio a Eventos e Manifestações Populares - EI 001/2020	1679	3.3.90.39.00 - 2.704.0104		20.000,00
		TOTAL	149.000,00	149.000,00

DECRETO Nº 3324/2022

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 24348/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Concedida a Permissão para exploração do serviço de táxi no âmbito do Município de Rio das Ostras, ao Sr. MARCELO CASTRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 030.097.867-78.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3325/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias do Anexo Único deste Decreto na importância de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3325/2022

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0124.2.880				
FMAS - Parcerias com o Terceiro Setor	0718	3.3.50.43.00 - 1.704.0150		4.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.577	0767	3.3.90.36.00 - 1.704.0150	5.500,00	
FMAS - Manutenção da Assistência Social	-	3.3.90.92.00 - 1.704.0150		1.500,00
		TOTAL	5.500,00	5.500,00

PORTARIA Nº 0827/2022

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E CESSA INTERINIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E:

Art.1º CESSAR a contar de 1º de agosto de 2022, a responsabilidade interina do (s) servidor (es) relacionado (s) no **ANEXO** I desta Portaria.

Art. 2º Dispensar, a contar de 1ºde agosto de 2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO II** desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º Designar, a contar de 1º de agosto de 2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO III** desta Portaria, para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0827/2022

Nome	Matrícula	Função	Lotação
Josilane das Graças Medina Nogueira	8596-0	Responder interinamente pela Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas	SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0827/2022

Nome	Matrícula	Função	Símbolo	Lotação
Josilane das Graças Medina Nogueira	8596-0	Superintendente do Departamento de Gestão de Pessoas	FG-GA	SEMAD